



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2983/2022

Abre Crédito Suplementar na vigente Lei Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 806.557,58(OITOCENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), com a seguinte classificação:

05 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
05 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
15 URBANISMO
451 INFRAESTRUTURA URBANA
0009 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
1064 ASFALTOS E CALÇAMENTOS (PVS) DE RUAS E ESTRADAS
4.4.90.51.00 Obras e Instalações – 0001 Livre (5666) R\$ 90.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações – PAVIMENTAR-RS R\$ 716.557,58

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, o valor de R\$ 716.557,58 advindos de auxílios e convênios do Programa PAVIMENTAR-RS, Edital PP/RS Nº 001/2021/SAAM (Secretaria de Articulação de Apoio aos Municípios) celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Arroio do Sal. Também servirá como fonte dos créditos, a redução da seguinte dotação orçamentária:

90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 RESERVAS CONTINGENCIAIS
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA
999999900000 Reserva de Contingencia – 0001 Livre (5348) R\$ 90.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar a dotação via decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 18 de maio de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto para suplementação das ações de pavimentação asfáltica. Com o presente Projeto de Lei a gestão viabiliza o convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para a pavimentação asfáltica da Av. Interpraia Norte, trecho entre a Rua Mandacaru e o início do Loteamento Torres Sul, localizado no Balneário Serra Azul. Com a pavimentação espera-se melhorar as condições de tráfego para as pessoas que utilizam as vias, utilizando-a como agente modificador de desenvolvimento urbano.

Colocamo-nos à disposição dos senhores vereadores para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Affonso Flavio Angst
Prefeito